



ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;
- O Senhor Vice-Presidente Eng. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- A Senhora Vereadora Eng^a. Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa;
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro;
- O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º. 39 DA LEI N.º. 75/2013 DE 12 DE
SETEMBRO:

- A Senhora Vereadora Dr^a Maria Cândida Oliveira;

PRESIDIU À REUNIÃO:

- Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- O Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 15 HORAS e 05 MINUTOS

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 HORAS e 45 MINUTOS



PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ANO 2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“Proposta

Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º do RJAL);

O nº12 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro, determina que, a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direcção Geral de Impostos até ao dia 30 de Novembro;

Nos termos do nº 4 do artigo 112º daquele Código, compete ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 da mesma disposição legal;

Nos termos da alínea c) do nº 1 do citado artigo 112º a taxa aplicável aos prédios urbanos é a seguinte:

- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,5%

O nº 8 do mesmo artigo 112º permite que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore até 30% a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e al. d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2015:

- 1. Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), fixar a taxa de 0,46% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI;*
- 2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara Municipal, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a saúde e segurança de pessoas e bens.*

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de Setembro de 2014.

*O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)”*

O Sr. Vereador Firmino Pereira apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

“ PROPOSTA

Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis

Considerando os fortes constrangimentos que se colocam aos Gaienses no ano de 2015 e dada a situação económica do País, é urgente que a Câmara Municipal de Gaia alivie substancialmente a carga fiscal aos contribuintes na sua área de actuação em termos de impostos.

h
E

Considerando que a actual maioria mantém a taxa de 0,46 para o IMI que está em contraponto com as reduções verificadas na taxa de IMI dos últimos dois anos e em analogia com a nossa proposta para o IMI do ano passado.

Proponho:

1. Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI):
 - a) A taxa de 0,4% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do CIMI;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, ficar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara Municipal, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens.

Vila Nova de Gaia, 8 de Setembro de 2014

Os Vereadores do PPD/PSD

Firmino Pereira

Elísio Pinto”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 votos contra do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar a Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis – Ano 2015, nos termos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara.

Em consequência, foi também deliberado rejeitar, por maioria, por 8 votos contra (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 votos a favor do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), a Proposta alternativa e referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis – Ano 2015, apresentada pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA RELATIVA À DERRAMA – ANO 2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“ Proposta

Assunto: Derrama – Ano 2015

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, autorizar o lançamento de derramas (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º do RJAL);

O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais) determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica;

De acordo com o disposto no nº 4 do mesmo artigo “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000”;

Esta prerrogativa legal, para além de ser um instrumento de política financeira, deve ser também um instrumento de política económica e social, de apoio às pequenas e médias empresas, enquanto entidades dinamizadoras da economia local.

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e al. d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), nas seguintes condições:

1º De acordo com os nºs 1 e 4 do Artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais), seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:

- 1,50% para empresas com um volume de negócios superior a € 150.000.

- 1,25% para empresas com um volume de negócios de € 150.000;

- Isenção, durante 3 anos, para empresas que se fixem no concelho em 2015 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.

2º Que o produto da sua cobrança seja afecto, no ano de 2015, ao financiamento dos investimentos, que constarão no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de Setembro de 2014.

*O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)”*

O Sr. Vereador Firmino Pereira apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

“ PROPOSTA

Assunto: Derrama – Ano 2015

Hoje é matéria consensual em Portugal a necessidade de redução do IRC como incentivo à competitividade e geradora de investimento e crescimento de emprego.

Gaia deve dar o exemplo em termos de aplicação desta taxa tornando-se num Concelho atractivo.

Realçamos a importância do apoio às micro empresas e PME's.

Pela análise da proposta da maioria da Câmara mantém inalteráveis os valores a cobrar pela derrama em 2015.

Assim propomos:

1º De acordo com os nºs 1 e 4 do artigo 14º da LFL, seja fixada a taxa da derrama nos seguintes valores:

- 1% para as empresas com um volume de negócios superior a €150.000;

- 0% (isenção total) para as empresas com um volume de negócios até € 150.000;

- Isenção, durante 3 anos, para as empresas que se fixem no Concelho em 2014 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.

2º Que o produto da sua cobrança seja afecto, no ano de 2014, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.

Vila Nova de Gaia, 08 de Setembro de 2014.

Os Vereadores do PPD/PSD

Firmino Pereira

Elísio Pinto”



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 votos contra do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar a Proposta relativa à Derrama – Ano 2015, nos termos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara.

Em consequência, foi também deliberado rejeitar, por maioria, por 8 votos contra (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 votos a favor do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), a Proposta alternativa e referente à Derrama – Ano 2015, apresentada pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, em matéria de exercício dos poderes tributários conferidos ao Município (Cfr.al.c) do nº 1 do artigo 25º do RJAL;

O nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais) determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

O nº2 do artigo 26º deste mesmo diploma determina que a participação no IRS depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via electrónica à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e al. c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de Setembro de 2014.

O Presidente da Câmara

(Eduardo Vitor Rodrigues)”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), nos termos propostos.

Mais foi deliberado submeter o presente o assunto a Assembleia Municipal.



PROPOSTA RELATIVA À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“**PROPOSTA**

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2015

Considerando que:

Nos termos da alínea m) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais) os Municípios podem cobrar as taxas previstas na lei a seu favor;

Nos termos do artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicação electrónicos acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos e passagem, doravante abreviada TMDP;

Nos termos do nº 2, alínea a), do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município;

Nos termos do nº 2, alínea a), do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro compete à Assembleia Municipal, sob o proposta da Câmara, aprovar, as taxas municipais e fixar o respectivo valor;

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta.

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e al. b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro em 0,25%, para vigorar no ano de 2015.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de Setembro de 2014.

*O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vítor Rodrigues)”*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Ano 2015, nos termos propostos.

Mais foi deliberado submeter o presente o assunto a Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA ESCALÕES DE FORMAÇÃO

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração de Preços de Utilização dos Equipamentos Desportivos para Escalões de Formação, nos termos propostos.



REGULAMENTO GAI@PRENDE

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o Regulamento Gai@prende, nos termos apresentados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola Superior de Educação Jean Piaget para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO JOAQUIM OLIVEIRA LOPES PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Joaquim Oliveira Lopes para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ABRIGO SEGURO – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – IPSS PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Abrigo Seguro – Associação de Solidariedade Social – IPSS para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SR. DA VERA CRUZ PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 04.09.2014”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal, para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. SALVADOR DE GRIJÓ PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 04.09.2014”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial S. Salvador de Grijó para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ESPAÇO ATLÂNTICO FORMAÇÃO FINANCEIRA SA PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 04.09.2014”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Espaço Atlântico Formação Financeira SA, para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Oliveira ausentou-se da reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DA MADALENA PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade da Madalena para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Oliveira reentrou na reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A COOPERATIVA SOCIAL SOL MAIOR PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Cooperativa Social Sol Maior para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO PADRE LUÍS (EB1 OUTEIRO) PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Padre Luís (EB1 Outeiro) para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

O Senhor Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo ausentou-se da reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O OLIVAL SOCIAL PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Olival Social – Associação para o Desenvolvimento de Olival para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

O Senhor Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo reentrou na reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE PEDROSO PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Musical de Pedroso para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL DE SANDIM PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de Sandim para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL DE COIMBRÕES (EB1 DAS MATAS) PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de Coimbrões (EB1 das Matas) para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE SOLIDARIEDADE CRISTÃ MARANATHÃ PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Solidariedade Cristã Maranathã para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO RECRETIVA E CULTURAL DE SERZEDO PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa e Cultural de Serzedo para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

h

W

O Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro ausentou-se da reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE DIA E JARDIM DE INFÂNCIA SALVADOR CAETANO E ANA CAETANO PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Dia e Jardim de Infância Salvador Caetano e Ana Caetano, para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

O Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro reentrou na reunião

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO MANUEL LEÃO PARA A GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA GAI@PRENDE (+), PARA O ANO LETIVO 2014/2015

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por maioria por 8 votos a favor (5 votos do PS, 2 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar e Arqtº. José Valentim Miranda e 1 voto da Srª. Vereadora Engª. Mercês Ferreira) e 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto), aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Manuel Leão para a gestão local do Programa Gai@prende (+) para o ano lectivo 2014/2015, nos termos protocolados.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 2.000,00 EUROS À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA PARA APOIO AO TRATAMENTO DA RELVA NO ESTÁDIO DO SPORT CLUBE "OS DRAGÕES SANDINENSES

EDOC/2014/33096

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 05.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma para apoio ao tratamento da relva no Estádio do Sport Clube "Os Dragões Sandinenses", nos termos propostos.

h
du

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO NUNO FILIPE OSÓRIO SEABRA
INT/CMVNG/2014/14305

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 10.07.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento dos autos relativos ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Nuno Filipe Osório Seabra.**

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO PEDRO MIGUEL MACHADO PINTO
INT/CMVNG/2014/14304

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 10.07.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento dos autos relativos ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Pedro Miguel Machado Pinto.**

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO
PROC. 1/2014/RVC

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 05.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar, precedido de votação secreta, aplicar a pena de suspensão pelo período de 30 dias, nos termos do nº. 4 do artigo 10º. E do artigo 17º. do Estatuto Disciplinar, suspendendo-se a aplicação da pena pelo período de um ano, nos termos do nº. 1 do artigo 25º. Da lei nº. 58/2008, de 09 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, ao trabalhador Francisco José Ribeiro Peixoto.**

FIXAÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA"

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a proposta de fixação dos preços de utilização do Pavilhão Municipal da Lavandeira, nos termos propostos.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GAIANIMA-EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EEM – EQUILIBRIO DAS CONTAS DE 2013 – ARTIGO 40º DA LEI Nº. 50/2012 DE 31 DE AGOSTO

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar uma transferência financeira, para a Gaianima, em numerário, no valor de €1.980.604,44, equivalente á proporção da participação social do Município, nesta empresa, para cobertura total do resultado negativo, nos termos do disposto no artigo 40º. Da lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto.

CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DA EBI DO PISÃO AO GRUPO MOTARD LOBO E COMPANHIA

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar, a cedência em regime de comodato da EBI do Pisão ao Grupo Motard Lobo e Companhia, nos termos da INF/123/14/DMGP de 01.09.2014

INOVAGAIA – RAMAL DA EDP – EDIFÍCIO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA – RESSARCIMENTO Á INOVAGAIA DA QUANTIA DE 10.575,07 €

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar o ressarcimento à INOVAGAIA da quantia de 10.575,07 € relativa ao pagamento da fatura da EDP, emitida em nome do Município, referente a ramal de energia para o edifício do Centro de Incubação de Base Tecnológica, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RECINTO IMPROVISADO – FESTA EM HONRA DE SANTA MARINHA SOLICITADO PELA FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

EDOC/2014/29786

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas relativas a recinto improvisado (Festas em Honra de Santa Marinha), solicitado pela Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CRESTUMA

EDOC/2014/30043

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Associação de Solidariedade Social de Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELO GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAISO

EDOC/2014/37739

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a isenção de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pelo Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2014/37992

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a isenção de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pelo Centro Social Paroquial de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

CORREÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DO ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS LIGEIOS PELO PERÍODO DE 36 MESES

INT-CMVNG/2014/18165

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 29.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29.08.2014 que aprovou a correcção ao caderno de encargos relativo ao concurso público com publicidade internacional, para contratação do aluguer operacional de veículos ligeiros, pelo período de 36 meses, nos termos informados.**

AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **adjudicar a aquisição de uma viatura pesada de passageiros, ao único concorrente Irmãos Mota – Construção de carroçarias SA, pelo valor de €169.500,00 + IVA, nos termos informados.**

ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – 1º SEMESTRE DE 2014

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

F
M

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar o Relatório Semestral da Situação Económico-Financeira do Município de Vila Nova de Gaia, apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Virgílio Macedo.**

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2014/23517

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIAS DE CANELAS

EDOC/2014/10721

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS FIGUEIRINHAS NO CRUZAMENTO COM A RUA DA REGEDOURA - GRIJÓ

EDOC/2014/29822

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.**

PEDIDO DE CIRCULAÇÃO ESPECIAL SOLICITADO PELA TELHABEL CONSTRUÇÕES SA PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DEVIDO À OBRA DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

EDOC/2014/36918

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar o pedido de circulação especial, solicitado pela Telhabel Construções SA para circulação de veículos pesados, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO TEMPO DE ESTADIA DE CANÍDEO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL SOLICITADO POR JOÃO MIGUEL FERREIRA DA SILVA E SOUSA EDOC/2014/23160

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas relativas a tempo de estadia de canídeo no Centro de Reabilitação Animal, solicitado por João Miguel Ferreira da Silva e Sousa, nos termos informados.

DIVISÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA GRAÇA E DIVINA PROVIDÊNCIA, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE EDOC/2014/36299

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licenças especiais de ruído, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça e Divina Providência, solicitado pela União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS FONTES, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO EDOC/2014/36667

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licenças especiais de ruído, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Fontes, solicitado pela União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO OVÍDIO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2014/36999

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

f
m

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licenças especiais de ruído, para a realização das Festas em Honra de Santo Ovídio, solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES, SOLICITADO PELA APPDA – NORTE – PROCESSO 133/EL/05 - ELEV

INT-CMVNG/2014/17705

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas relativas à inspeção periódica de elevadores, solicitado pela APPDA – NORTE (Procº 133/EL/05 – ELEV), nos termos informados.

RECLAMAÇÃO RELATIVA À LIQUIDAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SOLICITADO POR CARVALHO ALMEIDA & SILVA LDª – PROCESSO 3037/14 - PC

EDOC/2014/38212

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade indeferir a reclamação apresentada e, em consequência, manter o despacho do Sr. Vice-Presidente de 30 de Julho de 2014 que determinou a notificação da requerente da liquidação da taxa devida pela instalação e funcionamento do posto de abastecimento de combustíveis, no montante de € 5.000,00 relativa ao ano de 2014, nos termos informados.

RECLAMAÇÃO RELATIVA À LIQUIDAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SOLICITADO POR CARVALHO ALMEIDA & SILVA LDª – PROCESSO 3055/14 - PC

EDOC/2014/38204

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada e, em consequência, manter o despacho do Sr. Vice-Presidente de 30 de Julho de 2014 que determinou a notificação da requerente da liquidação da taxa devida pela instalação e funcionamento do posto de abastecimento de combustíveis, no montante de € 5.000,00 relativa ao ano de 2014, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO SOLICITADO POR MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA SILVA CAMPOS – PROCESSO 3789/13 - PL

EDOC/2014/38193

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n° 50, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar o deferimento condicionado do pedido de isenção relativo à taxa municipal de urbanização, solicitado por Maria dos Anjos Oliveira Silva Campos – Proc° n° 3789/13 – PL, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS SOLICITADO POR LUÍS PEREIRA– PROCESSO 4455/13 - PL

EDOC/2014/38184

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n° 51, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.08.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o deferimento condicionado do pedido de isenção relativo à taxa municipal de urbanização, solicitado por Luís Pereira – Proc° n° 4455/13 – PL, nos termos informados.**

DIVERSOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA POR UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOLICITADO POR MARIA AMÉLIA ALVES FONSECA DIAS MARTINS

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n° 52, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a isenção de pagamento de taxa de utilização do auditório da Assembleia Municipal, solicitado por Maria Amélia Alves Fonseca Dias Martins, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA POR UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOLICITADO PELO PARTIDO SOCIALISTA – DISTRITAL DO PORTO

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n° 53, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 03.09.2014"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a isenção de pagamento de taxa de utilização do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pelo Partido Socialista – Distrital do Porto, nos termos informados.**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o n° 54, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15 Horas e 45 Minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no n.º 1 do art. 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.

E eu,



, o Director Municipal de Administração e Finanças e

Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vitor Rodrigues)